OFÍCIO Nº 565/2024

Foz do Iguaçu, 16 de Maio de 2024

Ao Sr(a)
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 229/2024, de autoria do Vereador Márcio Rosa, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 14 de maio corrente, o qual solicita informações sobre fila de espera para cirurgias na especialidade de otorrinolaringologia, conforme especifica.

Atenciosamente,

JOÃO MORALES
Presidente

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7EC1-ECD0-74AD-0F1C e informe o código 7EC1-ECD0-74AD-0F1C

REQUERIMENTO Nº 229/2024

Requer do Prefeito Municipal informações sobre fila de espera para cirurgias na especialidade de otorrinolaringologia, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, ou o mais breve possível, informações sobre fila de espera para cirurgias na especialidade de otorrinolaringologia no Município de Foz do Iguaçu.

Solicita-se previsão de atendimento para cirurgia da criança/paciente: I.H.A.S, inscrita no Sistema Único de Saúde pelo N° 706 3047 6038 3175, que aguarda a realização de cirurgia na especialidade de otorrinolaringologia (código 0404010032 Amigdalite Crônica) há aproximadamente 8 (oito) meses. O pedido inicial para atendimento ocorreu no dia 06/09/2023, porém a situação é preocupante, devido ao lapso de tempo informado. A posição é de nº 1787 da fila de espera que ela se encontra, ainda levando em consideração a questão da prioridade absoluta confirmada que não vem sendo observada.

J U S T I F I C A T I V A

A presente ação, que atende a função legislativa do requerente enquanto vereador, visa fiscalizar e indicar anseios e desígnios, fazendo-se necessário tendo em vista as prerrogativas parlamentares das mais diversas, de modo a contribuir a levar informações e esclarecimentos à população.

Primeiramente a criança/paciente merece atenção especial, demandando prioridade absoluta no procedimento ao qual deve ser submetida, pois no caso em tela, em decorrência da referida patologia informada, ela está desenvolvendo outras complicações em seu cotidiano, haja vista que não consegue dormir confortavelmente na posição deitada, por conta disso, recorrentemente apresenta dores musculares pelo corpo, bem como quadro de torcicolos.

Diante da pertinência do caso em questão, e na inteligência do Art. 196 da Constituição Federal, a Lei maior de nosso país, que assegura: “Saúde é direito de todos e dever do estado”. Significa que todos os cidadãos residentes no Brasil, acometidos por qualquer doença, tem direito a receber tratamento pelos órgãos de assistência médicas mantidos pela União, pelos Estados e Municípios.

Salienta-se ainda que o denominado Princípio da Prioridade Absoluta, encontra fundamento no Art. 227 da Carta Constitucional, que preconiza ser dever

Assinado por 1 pessoa: MARCIO FERROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7EC1-BE0D-0574-A2C1 e informe o código 7EC1-BE0D-0574-A2C1

da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O referido Princípio, que trata, portanto, da dignidade da pessoa humana criança e adolescente, foi esmiuçado no artigo 4° do da Lei 8.069 /90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), nesse sentido, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) a precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Diante da relevância de todo exposto, e prezando especificamente pela saúde e bem-estar da criança/paciente: I.H.A.S, se faz uso da pertinência do mecanismo legal que me confere para requerer que tenha sua efetiva aplicabilidade o mais breve possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

Marcio Rosa

Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7EC1-HDD0-574A-C2C1 e informe o código 7EC1-HDD0-574A-C2C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7711-BDD8-5EA2-C2C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 12/04/2024 12:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7711-BDD8-5EA2-C2C1

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7EC1-ECD0-74AD-0F1C e informe o código 7EC1-ECD0-74AD-0F1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EC1-ECD0-74AD-0F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 16/05/2024 13:20:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7EC1-ECD0-74AD-0F1C